



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**

PAUTA-1A-CIVEL - 92026  
Código de validação: AFFE4A8AAD



PAUTA-1A-CIVEL - 92026 / Código: AFFE4A8AAD  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente

**PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA Nº 04/2026  
(PROCESSOS PJE)  
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

SERÃO JULGADOS PELA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, **QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026, ÀS NOVE HORAS**, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO GP22/2020 E PORTARIA-DG 02/2020.

**OBSERVAÇÃO:** SENHORES ADVOGADOS, CONFORME ART. 388, § 2º DO RITJ/MA, O REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL DEVE SER FEITO PELO SITE **WWW.TJMA.JUS.BR**, OPÇÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL À DISTÂNCIA.

**OBSERVAÇÃO:** EM SESSÃO PRESENCIAL, REALIZADA NO SALÃO DO PLENO, OU SESSÃO TRANSMITIDA POR VIDEOCONFERÊNCIA, OS ADVOGADOS INTERESSADOS EM SUSTENTAR ORALMENTE DEVERÃO SE APRESENTAR COM VESTES TALARES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 358 E 359 DO RI/TJMA C/C O ARTIGO 393 DO RI/TJMA.

---

**01- APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0044201-75.2010.8.10.0001 e 0055437-82.2014.8.10.0001**  
1º APELANTES: SPE FRANERE GAFISA 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRO  
ADVOGADO: FABIO LUIS COSTA DUAILIBE - OAB MA9799-A  
2º APELANTE: MUNÍCIPIO DE SAO LUIS  
1º APELADO: DIOGO GUALHARDO NEVES  
ADVOGADO: LUCAS FERREIRA MONTEIRO - OAB MA21149-A  
2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
COMARCA: SÃO LUÍS  
VARA: VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS  
**RELATORA: DESª ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

“(..) propomos, pois, sem mais digressões, a rejeição das preliminares suscitadas, assim como, no mérito, o desprovimento de ambos os apelos interpostos, para que seja mantido incólume, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o bem trabalhado veredicto singular.” Procurador de Justiça: JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS

**NOTA: DES. KLEBER CARVALHO SUSPEITO**

---

**02- APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0044201-75.2010.8.10.0001 e 0055437-82.2014.8.10.0001**  
1º APELANTES: SPE FRANERE GAFISA 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRO  
ADVOGADO: FABIO LUIS COSTA DUAILIBE - OAB MA9799-A  
2º APELANTE: MUNÍCIPIO DE SAO LUIS  
1º APELADO: DIOGO GUALHARDO NEVES  
ADVOGADO: LUCAS FERREIRA MONTEIRO - OAB MA21149-A  
2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
COMARCA: SÃO LUÍS  
VARA: VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS  
**RELATORA: DESª ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**

“(.) propomos, pois, sem mais digressões, o desprovemento do apelo interposto, para que seja mantido incólume, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o bem trabalhado veredicto singular.” Procurador de Justiça: JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 02 DE MARÇO DE 2026

**DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**  
**PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

**Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**  
**Matrícula 34777**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/03/2026 10:34 (JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF)

